



## PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

O Serviço Social do Comércio – Sesc – Administração Regional (AR/PA), Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, informa, nos termos das Resoluções Sesc nº 1296/2015, a abertura do Processo Seletivo para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

**Cargo:** Professor Tutor EJA EAD.

**Número de vagas:** 01

**Pré-requisitos mínimos:**

**Escolaridade:** Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia.

**Experiência profissional:**

**Obrigatórios:**

- Experiência mínima de 06 meses em docência em sala de aula com Educação de Jovens e Adultos – EJA ;
- Experiência mínima de 06 meses com atuação em Educação à Distância - EAD.

**Desejável:**

- Experiência com atividades em projetos educativos e educação especial inclusiva.

**Outros cursos/conhecimentos (especificar):**

**Desejável:**

- Curso de informática básica;
- Conhecimentos e habilidades no acesso a internet, para pesquisas e manuseio a plataformas de educação à distância.

Desejável residir no município de Ananindeua-Pa.

**Atribuições do cargo:**

- Assessorar os estudantes quanto ao uso de equipamentos e recursos didáticos em seus momentos presenciais e sempre que houver necessidade do uso do espaço destinado ao público de EJA EAD;
- Participar de reuniões promovidas pela Coordenação, elaborando, junto com a equipe o planejamento das aulas presenciais;
- Organizar e controlar a frequência dos alunos nos momentos presenciais, utilizando instrumentos que acompanhem o seu desempenho e assiduidade;
- Planejar as aulas presenciais com temas transversais, à luz das diretrizes da BNCC, providenciando ou solicitando à Coordenação os recursos didáticos necessários;
- Orientar a Aprendizagem dos alunos;
- Organizar a dinâmica do processo pedagógico de acordo com as diretrizes da proposta do Projeto Sesc EAD Ensino Médio e nutrir uma concepção ampliada de educação;
- Formar e criar condições para que o estudante desenvolva uma atitude de reflexão crítica comprometida com a ação e o contexto;
- Dispor-se ao trabalho participativo e integrado com os alunos, as famílias, os demais profissionais da Unidade e a comunidade local;
- Produzir relatórios sobre o processo de aprendizagem, que mostrem o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo dos alunos;

- Documentar a prática pedagógica, através de registros diversos;
- Fazer avaliação do processo de aprendizagem do aluno e de seu próprio desempenho;
- Participar de ações de formação permanente, como elemento fundamental ao seu aperfeiçoamento profissional;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade do aluno de EJA e suas carências, estabelecendo mecanismos para sua participação nas aulas;
- Cooperar com a Coordenação Pedagógica;
- Participar de atividades extraclasse;
- Comparecer pontual e assiduamente às aulas, às solenidades e às outras programações da Escola;
- Zelar pelo material que lhe foi confiado;
- Realizar visita domiciliar aos alunos faltosos e captar novas matrículas (de acordo com o regimento);
- Acompanhar alunos em atividades fora da escola;
- Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

**Carga Horária:** 150 horas mensal.

**Horário de trabalho inicial:** 16h às 21h12min (segunda a sexta) e 08h às 12h (sábado).

**Local de Trabalho:** Unidade Sesc em Ananindeua. Localizada na Rua Hélio Gueiros, nº 110 - Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua – PA.

**Salário (bruto):** R\$ 1.936,00 (mil novecentos e trinta e seis reais).

**Benefícios:** Vale Transporte (nos termos da Lei 7.418/85 e seu regulamento, Decreto 95.247/87), Assistência Médica (com participação financeira do empregado e do empregador), Auxílio Alimentação no valor de R\$ 770,00, Auxílio Creche e Seguro de Vida, conforme acordo coletivo e normas internas.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, **não poderão ser admitidos no Sesc** parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.

2.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 2.2 **poderá participar** do presente processo seletivo, porém, **ficará prejudicada sua admissão** caso o vínculo parental ainda persista no momento de seu ingresso no quadro do Sesc/AR.

2.3. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3.1. Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-funcionário do Sesc somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições abaixo apresentadas:

- a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;
- b) Não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Regional;
- c) Não ter sido dispensado das Entidades durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1. Caso não atendam as condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5. Poderão participar do presente Processo Seletivo os funcionários do Sesc/AR, desde que preencham os requisitos mínimos do cargo, e não estejam, na data da divulgação do Descritivo, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.

2.6. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.7. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

2.8.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas somente no site: [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico: [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0), **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**

2.8.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

**2.8.3. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, como roupas de banho, entre outros.**

**2.8.4. Uso obrigatório de máscara de proteção em todas as etapas do processo Seletivo, como medida de proteção contra a Covid-19.**

2.9. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas seletivas mantida a concorrência/igualdade do processo seletivo. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site: [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0).

### **3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURA A VAGA**

3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico: [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0).

3.1.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

3.1.2. Para efetuar a inscrição é necessário encaminhar o currículo, dentro do prazo estipulado no cronograma, para o e-mail [processoseletivo@pa.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br), **sendo obrigatório informar o nº do Processo Seletivo a que se candidata, indicando no campo “assunto” do e-mail.**

3.1.3. O Sesc/AR não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos enviados para o e-mail [processoseletivo@pa.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br), por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Ao enviar o currículo para o e-mail [processoseletivo@pa.sesc.com.br](mailto:processoseletivo@pa.sesc.com.br), o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

3.3. O Sesc/AR reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. O Sesc/AR reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0).

4.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

##### **1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos – caráter eliminatório**

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo.
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo, devem estar descritas de **forma explícita no currículo**.
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa, não serão validados.
- d) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc/AR PA, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

##### **2ª Etapa – Prova de Conhecimentos – caráter eliminatório e classificatório**

- e) A prova será de caráter eliminatório e classificatório.
- f) Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0), deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30(trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto e caneta preta ou azul, para a realização da prova.
- g) Na hipótese do cartão resposta ser preenchido e entregue a lápis, o mesmo não será corrigido, sendo atribuída nota zero ao candidato.
- h) Por política da Instituição, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões e rascunhos.
- i) A prova de conhecimentos conterá questões objetivas.
- j) As questões objetivas que contiverem mais de uma marcação no cartão resposta serão desconsideradas, não sendo atribuídas pontuações, assim como quaisquer outras rasuras que comprometam a correção, quanto ao entendimento da resposta do candidato.
- k) Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e semelhantes, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.
- l) Na hipótese do comparecimento de um número inferior a 10 (dez) candidatos para a realização da Prova de Conhecimentos, a aplicação da mesma poderá ser suspensa, sendo o reagendamento divulgado no site.
- m) Serão convocados para as demais etapas seletivas (classificatórias), os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa de prova, a ser informado, somente, no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0).
- n) Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 05 (cinco) aprovados, por vaga, na etapa de prova de conhecimentos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 07 (sete) pontos para 06 (seis) pontos, a fim de ampliar a concorrência.

o) Conforme descrito abaixo, a prova terá nota máxima de 10 pontos, abrangendo o seguinte conteúdo:

Tabela I

|          | CONTEÚDO                  | Nº DE QUESTÕES | PONTOS     |
|----------|---------------------------|----------------|------------|
| OBJETIVA | Conhecimentos Específicos | 20             | 0,5 (cada) |
| TOTAL    |                           | 20             | 10,0       |

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

**Conhecimentos específicos:** Alfabetização e Letramento: Fundamentos e Metodologias na Educação Básica; O processo de ensino e aprendizagem na perspectiva histórico-cultural; A Educação na perspectiva Freiriana; A EJA como política de inclusão social; Os princípios da BNCC no cotidiano Escolar; O uso das tecnologias de informação e comunicação na Educação Básica e na modalidade de ensino EJA; Ensino Híbrido; Aprendizagem baseada em Projetos.

### 3ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental – caráter classificatório

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das habilidades e competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

A avaliação terá como foco principal, a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será analisada por uma banca composta por profissionais do Recrutamento e Seleção e da área requisitante.

**Obs.:** Na Avaliação Técnica Comportamental, os candidatos deverão apresentar os documentos listados no Anexo I deste Descritivo.

### 5. DOS RECURSOS PARA PROVA

5.1. Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente às questões da prova de conhecimento aplicadas no Processo Seletivo poderão fazê-lo seguindo as orientações;

5.2. Caberá recurso somente sobre o gabarito da Prova de Conhecimento, dentro do prazo divulgado no cronograma do Descritivo, desde que fundamentados;

5.3. Apresentar recurso escrito através de e-mail e preenchimento do formulário do recurso (anexo II), a ser encaminhado para o e-mail sere@pa.sesc.com.br, o candidato deve especificar no título do e-mail: "Recurso ao Processo Seletivo nº/ano – nome da vaga", ao qual participou;

5.4. Os recursos deverão ser encaminhados à Equipe do Processo Seletivo por e-mail com o formulário próprio (anexo II), devidamente preenchido e assinado. Só será considerado o recurso do candidato que for enviado através do formulário. Somente e-mail não é válido como recurso;

5.5. O prazo para o Sesc/Pa enviar ao candidato a devolutiva ao recurso apresentado está definido no cronograma deste Descritivo;

5.6. A resposta ao recurso será apresentada via e-mail pela equipe responsável pelo Processo Seletivo.

### 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado "**aprovado e classificado**" para a vaga disponibilizada no presente instrumento, o candidato que atingir a maior pontuação final no processo seletivo.

6.2 Serão considerados "**aprovados**" os candidatos que atingirem a pontuação mínima prevista no item 6.3, que poderão ser convocados no caso de surgimento de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados e classificados.

Parágrafo único: O Sesc não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados, isto é, que obtiveram a nota mínima, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

6.3. Serão considerados “aprovados” os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a 07 (sete) pontos.

6.4. Os candidatos aprovados, isto é, os que obtiveram a média final prevista no item 5.3, poderão ser convocados para admissão, no caso de surgimento de novas vagas, no prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do Sesc/PA, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

6.5. Para fim de posicionamento e classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir da média de todas as notas das etapas realizadas. A média não poderá ser inferior a 07 (sete) pontos, podendo esse índice ser alterado mediante a hipótese do item 4.2, letra “n”.

6.6. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, na seguinte ordem de relevância, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na prova de conhecimentos;
2. Maior nota na etapa de avaliação técnica comportamental.
3. Maior tempo de experiência relacionada às atividades exercidas pelo cargo, registrada em CTPS ou declaração equivalente apresentada na etapa de avaliação técnica comportamental;

6.7. A “aprovação” do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação. O Sesc/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme o interesse e necessidade da instituição, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato “aprovado e classificado” na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

7.2. A contratação do candidato “aprovado e classificado” ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a título de experiência. Ao final desse período, será realizada a avaliação experimental e, sendo de interesse das partes, o contrato será por tempo indeterminado.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento no site: [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br)**, no endereço eletrônico: [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0), onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.

8.2. Caberá ao Sesc/AR a divulgação do resultado final, contendo a relação nominal, ordem de classificação, média final e validade do processo seletivo, no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), no endereço eletrônico: [http://www.sesc-pa.com.br/processos\\_seletivos-1-1-0-0](http://www.sesc-pa.com.br/processos_seletivos-1-1-0-0).

8.3. O Sesc/AR poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

8.4. A Direção Regional do Sesc Departamento Regional interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

**CRONOGRAMA:**

| Atividade                                                                    | Período            |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Divulgação da vaga                                                           | 11/01/2022         |
| Prazo para envio de currículos                                               | 11/01 a 15/01/2022 |
| Divulgação dos aprovados para a realização da prova de conhecimentos         | 24/01/2022         |
| Aplicação da prova de conhecimentos                                          | 29/01/2022         |
| Gabarito preliminar                                                          | 31/01/2022         |
| Solicitação de recurso                                                       | 01 e 02/02/2022    |
| Prazo para resposta dos recursos                                             | Até 04/02/2022     |
| Gabarito oficial                                                             | 04/02/2022         |
| Divulgação dos aprovados para realização da Avaliação Técnica Comportamental | 07/02/2022         |
| Avaliação Técnica Comportamental                                             | 09 a 11/02/2022    |
| Resultado Final                                                              | 16/02/2022         |

Belém/Pa, 11 de Janeiro de 2022  
Seção de Recrutamento e Seleção

## ANEXO I

Na Avaliação Técnica Comportamental, os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de Escolaridade (serão considerados declaração de conclusão homologada com data atual ou diploma);
- Registro do conselho de classe ativo (quando houver);
- Documento de identidade;
- Carteira de Trabalho ou declaração, comprovando experiência profissional na função.

**A não apresentação destes documentos e o não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas neste Descritivo serão causas de eliminação do mesmo.**

Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo, sob pena de eliminação do processo seletivo caso não apresente.

## ANEXO II

# FORMULÁRIO DE RECURSO

**INSTRUÇÕES:**

Para a interposição de recurso contra o Gabarito da Prova do Processo Seletivo, o candidato deverá:

- Preencher este formulário em letra de forma ou legível, assinado e entregue dentro do prazo previsto no cronograma;
- Encaminhar para o e-mail [sere@pa.sesc.com.br](mailto:sere@pa.sesc.com.br);
- Usar um formulário de recurso para cada questão;
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

### Atenção!

O não cumprimento de qualquer um dos requisitos acima resultará no indeferimento imediato do recurso.

|                          |        |                  |
|--------------------------|--------|------------------|
| NOME DO CANDIDATO:       |        |                  |
| Nº DO PROCESSO SELETIVO: | CARGO: | DATA DA PROVA:   |
| RG:                      | CPF:   | DATA DO RECURSO: |

Recurso contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva:

|                        |  |
|------------------------|--|
| Nº da Questão:         |  |
| Gabarito Preliminar:   |  |
| Resposta do Candidato: |  |

Justificativa de recurso:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. The paper has a slight shadow on the right side, suggesting it's resting on a surface.

Assinatura do candidato